

DECRETO Nº 19.333, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Revoga o Decreto nº 14.260, de 1º de agosto de 2003, que permitia o uso, à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul, do próprio municipal localizado na Av. Ipiranga, nº 311.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, e

considerando a determinação nos autos do processo administrativo nº 001.030469.03.1,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.260, de 1º de agosto de 2003, que permitia o uso, à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul, do próprio municipal localizado na Av. Ipiranga, nº 311.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de março de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Jorge Luis Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.